LEI Nº 2400/2022

"INCLUI NA LEI Nº 2258/2021 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2022, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:
Credito Adicional Especial:
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 002 - Departamento de Educação.
Função: 12 - Educação.
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.
Programa: 0005 – Educação: Responsabilidade de Todos.
Projeto/Atividade: 1318 – **Manutenção do Transporte Escolar II.**
Natureza de Despesa:
3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 0.2.500.1001.000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.....R$ 1.000.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 - Saúde.
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa: 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.
Projeto/Atividade: 1319 – **Atendimento MAC – Centro Integrado - II.**
Natureza de Despesa:
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.2.500.1002.000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.....R$ 1.360.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 002 - Departamento de Educação.
Função: 12 - Educação.
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.
Programa: 0005 – Educação: Responsabilidade de Todos.
Projeto/Atividade: 1320 – **Manutenção do Salário Educação II.**
Natureza de Despesa:
3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 0.2.550.0000000 – Transferência dos Salário Educação.....R$ 970.000,00

Órgão: 08 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social.
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Função: 08 - Assistência Social.
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0016 – Bloco PSB – Proteção Social Básica.
Projeto/Atividade: 1321 – **Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB. - II.**
Natureza de Despesa:
3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 0.2.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 158.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Transportes.
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário.
Função: 26 - Transporte.
Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário.
Programa: 0004 – Estrada para Todos.
Projeto/Atividade: 1322 – **Manutenção e Atividade dos Recursos do FETHAB – Custeio - II.**
Natureza de Despesa:
3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 0.2.759.0000000 – Recursos Vinculados a Fundos.....R$ 422.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de saúde.
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Função: 10 - Saúde.
Sub Função: 301 – Atenção Básica.
Programa: 0011 – Atenção Básica.
Projeto/Atividade: 1323 – **Manutenção e Encargos com a Atenção Básica - II.**
Natureza de Despesa:

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 0.2.621.0000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 353.000,00

Fonte: 0.2.600.0000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde.....R$ 1.900.000,00

Total.....R$ 6.163.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior conforme saldo das **Fontes de Recursos do Balanço Patrimonial do ano de 2021**, conforme Artigo 43, §1º, inciso I, da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Superávit Financeiro de:

Fonte: 0.2.500.1001.000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.....R$ 1.000.000,00

Fonte: 0.2.500.1002.000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.....R$ 1.360.000,00

Fonte: 0.2.550.0000000 – Transferência dos Salário Educação.....R$ 970.000,00

Fonte: 0.2.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 158.000,00

Fonte: 0.2.759.0000000 – Recursos Vinculados a Fundos.....R$ 422.000,00

Fonte.: 0.2.621.0000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 353.000,00

Fonte: 0.2.600.0000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde.....R$ 1.900.000,00

Total do Superávit Financeiro.....R$ 6.163.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSIMAR MARQUES BARBOSA:55045065149
Assinado de forma digital por JOSIMAR MARQUES BARBOSA:55045065149
Dados: 2022.07.04 15:11:51 -04'00'